

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS –
LICENCIATURA A DISTÂNCIA
EDITAL n.º. 24/2017
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE TUTOR

Processo: **23074.0699933/2017-18**
Interessado: **Arlington Ricardo Ribeiro de Oliveira**
Tutor à Distância: disciplina – **Introdução à Fitotecnia**

PARECER

Embasamento legal:

O Processo Seletivo de Tutor com vistas à formação de Quadro de Reservas para atender necessidade eventual de contratação temporária no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFPB está regido pelo **Edital 24/2017** de 29 de setembro de 2017, publicado no site do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias – CCHSA (<http://www.cchsa.ufpb.br/cchsa/publicacoes/editais/edital-20-2017-para-selecao-de-tutor-de-ciencias-agrarias>).

Análise do recurso:

A Homologação de inscrições no Processo Simplificado para Tutor foi avaliado pela Comissão Examinadora designada pela Portaria CCGCA/CCHSA/UEAD 05/2017, constituída pelos docentes: Prof. Dr. José Jordão Filho do Departamento de Ciência Animal, como presidente; Profa. Dra. Jussara Ellen Morais Frazão do Departamento de Agricultura, como membro e Profa. Dra. Maria José Araújo Wanderley do Departamento de Agricultura, como membro. Para esse momento, a análise foi fundamentada nas diretrizes para candidatura aos cargos, conforme Edital 24/2017.

A inscrição do Candidato Arlington Ricardo Ribeiro de Oliveira foi inicialmente negada, pelo fato do mesmo não atender ao item 3.3 do Edital “*Ter formação mínima em nível superior (Conforme especificação no quadro I ou II do item 2.1)*”. Apesar do candidato expõe no “Requerimento de Recurso” um argumento ríspido e deselegante, não cabe a Comissão examinadora, analisar eticamente tais afirmações, mas pura e simplesmente, interpretar as diretrizes redigidas no Edital 24/2017. Aprofundando a análise, observamos que o “*Contrato Individual de Trabalho*” apresentado pelo candidato na documentação de inscrição

não está dentre os comprovantes citado pelo item 4.8 do Edital. Além disso, a assinatura no documento em 05 de janeiro não garante o tempo mínimo de 1 ano, fora da exigência do item 3.4 do Edital 24/2017. Enfatizamos que para este pleito a documentação do candidato não atente aos critérios estabelecidos no Edital vigente.

Conclusão:

Após análise do presente recurso, tendo em vista que a Comissão Examinadora respeita ética e profissionalmente a todos os tramites legais de acordo com o Edital nº 24 de 29 de setembro de 2017 e, que o candidato **Arlington Ricardo Ribeiro de Oliveira** não atende plenamente aos requisitos para candidatura do cargo, mantemos o **INDEFERIMENTO** da inscrição a função de Tutor à Distância da disciplina de Introdução à Fitotecnia.

Bananeiras, 20 de outubro de 2017

Prof. Dr. José Jordão Filho

Presidente
Siape: 2569704

Prof. Dr. Jussara Ellen Morais Frazão

Membro
Siape: 1765297

Prof. Dr. Maria José Araújo Wanderlei

Membro
Siape: 1640411

